



38	José Carlos de Castro Nocera	193.476.696-87
39	Karina Cardoso	042.392.726-45
40	Lúcia Aparecida Martins Campos Coelho	454.987.416-34
41	Luciana Santos Horta	994.961.276-49
42	Rita de Cássia Paula de Sousa Ramos	014.052.487-85
43	Sirlene Cristina Aliane	855.127.616-86
44	Sylvana Fernandes Ferreira	588.340.446-49
45	Telma Jannuzzi da Silva Lopes	280.976.106-04

MESTRADO EM PSICOLOGIA

Nº	NOME	CPF
1	Adriana de Campos Musse	776.342.506-78
2	Angela Maria Corrêa Ribeiro	180.489.356-00
3	Denise Tinoco Novaes Bedin	990.872.437-15
4	Inês Pacífico Marques da Silva	562.226.616-53
5	Irineide Santarém André Henriques	805.376.006-63
6	Ivalda Dias Ferreira Ribeiro	247.475.996-49
7	Leandro Rocha Cruz	926.528.836-15
8	Luiz Fernando Ferreira Vidal	331.754.896-72
9	Margarete Zacarias Tostes de Almeida	762.417.857-53
10	Maria Cecília Junqueira Reis Mattos	847.814.757-87
11	Maria Rita Correa Reis Tenaglia	162.469.186-20
12	Maria Fernanda de Jesus Pedroso	381.803.836-87
13	Rejane Silveira Mendes	631.329.906-04
14	Rosilene Arantes Magesti	935.173.276-20
15	Alessandra Vieira de Oliveira	003.308.496-38
16	Cássia Maria Tasca Duarte Sartori	180.767.506-87
17	Juliana B assoli dos Santos	032.279.826-41
18	Laura de Souza Bechara Secchin	037.475.976-61
19	Luciene F átima Tófoli	514.914.196-87
20	Patrícia Pacheco Pamplona Corte Real	638.705.926-72
21	Risiel Cristine Pires Koch Torres	975.129.586-68

ANEXO AO PARECER CNE/CES 322/2017

Nº	Nome	RG	Órgão Emissor	CPF
	Ademir Ribeiro Pereira	6.672.386-0	SSP/PR	032.423.769-35
	Adriana da Rosa Cunha	8.806.847-5	SSP/PR	
	Adriana da Silva Klippel	9.645.408-2	SSP/PR	
	Adriana Gomes de Souza Liermann	7.569.753-8	SSP/PR	034.656.369-02
	Adriano de Oliveira Machado	8.173.708-8	SSP/RS	507.878.020-34
	Adriano Marciano de Jesus	9.301.196-1	SSP/PR	066.187.009-06
	Alessandra Bussador	2.230.520-4	II/PR	
	Alexandre Pinchemel Cerqueira Costa	5.149.888	SPTC/GO	031.709.821-76
	Algacir Provin	6.459.221-1	SSP/PR	
	Aline Martins Vicente	9.652.620-2	SSP/PR	
	Ana Carolina Teixeira Morcelli	6.106.947-0	SSP/PR	052.318.469-70
	André Douglas Toledo Rodrigues	7.016.286-5	SSP/PR	
	André Zanatta	4.828.277	SESP/SC	
	Andreia Cristina Sevidani Hoesel	6.337.809-7	SSP/PR	
	Anelize Raffaelli Gomes	7.138.723-2	SSP/PR	
	Angela Maria Fritzen Zago	7.556.234-9	SSP/PR	
	Antonio Marcos dos Santos	5.334.756-8	SSP/PR	
	Carina Minetto	9.478.639-8	SSP/PR	
	Caroline Schmitt Bertolino	7.407.592-4	SSP/PR	
	Celina da Silva Vettorello	8.247.664-4	SSP/PR	
	Clayton Augusto Fontana Izoton	948.167.85	SSP/PR	
	Cleverson Aldrin Marques	5.066.257-8	SSP/PR	
	Cleverson Volpato	6.128.714-0	SSP/PR	042.014.209-65
	Daniele Bezerra da Silva Domareski	7.016.278-4	SSP/PR	023.866.189-00
	Daniele de Almeida Pacheco	5.815.374-5	SSP/PR	
	Delei Pires	13.481.799-2	SSP/PR	345.336.569-00
	Denilson Aparecido dos Santos	5.228.878-9	SSP/PR	747.644.119-20
	Denise Tânia Munchen da Silva	5.835.009-0	II/PR	
	Eder Winkert	8.911.036-0	SSP/PR	
	Edival Cesar Paeze	5.172.949-8	SSP/PR	829.859.109-78
	Elisabete Ribeiro Pereira Leal	4.704.647-5	SSP/PR	
	Elizandra Maria Dondossola Theisen	6.532.243-9	SSP/PR	029.489.049-19
	Elizangela Vieira	000827761	SSP/MS	
	Enilda da Rosa	6.181.969-0	SSP/PR	
	Erinete Brisola Nunes Haubert	3.568.597-9	SSP/PR	
	Everson Maran Santos	1.121.233-6	II/PR	
	Fabrizio Alessi Steinhacher	6.813.020-4	SSP/PR	007.091.099-54
	Felipe Cordeiro da Rocha	13.367.840-9	SSP/PR	
	Flaviano Oparacz	6.701.272-0	SSP/PR	
	Franciele Kaim	6.850.475-9	II/PR	

Francieli Jantara Giombelli	9.082.840-1	SSP/PR	065.888.379-84
Francisco Junior dos Santos	8.914.521-0	SSP/PR	051.861.399-20
Gilberto Batista	095.569.41-4	SSP/RJ	
Gilsemar Gaedicke	7.294.480-1	SSP/PR	
Giselle Cristina de Oliveira Vaz	7.621.244-9	SSP/PR	
Ivano de Oliveira Gomes	4.348.844-9	II/PR	
Ivone Marlene Ely	8.716.613-9	SSP/PR	044.250.409-88
Jaqueline Canevese	9.320.330-5	SSP/PR	059.935.079-26
Jessica Mafioletti Veronese	10.123.187-9	SSP/PR	080.954.219-60
Joelcil Gross	915.931.81	SSP/PR	007.906.409-45
Julio Cesar Norbiato	4.984.169-0	SSP/PR	
Karla Letícia Wuerges	10.139.803-0	SSP/PR	079.472.119-22
Keyla Malacarne	10.062.956-9	SSP/PR	
Larissa Radel Doloski	9.066.121-3	II/PR	
Lecina Gomes da Costa Pivotto	6.188.320-7	SSP/PR	968.459.109-87
Leonardo Eduardo Ferreira	7.302.752-7	SSP/PR	048.272.269-03
Lidiana Biondo Boschetti Rios	8.350.005-0	SSP/PR	
Lidiane Priscila Trindade	8.026.791-6	SSP/PR	
Luana Thais Malacarne	10.279.716-7	SSP/PR	011.968.089-02
Lucas Zimmermann	8.470.313-3	SSP/PR	072.760.469-40
Luciana Luiza Lima	5.363.607-1	II/PR	
Luciano Albrecht Broboski	7.694.498-9	SSP/PR	
Luiz Fernando Lenhardt	8.121.233-3	II/PR	041.836.749-30
Marcelo Antonio Tessaro	3.127.184-3	SSP/PR	
Marcia Luana Gonzalez Correa	972.872-10	SSP/PR	064.760.549-02
Márcia Mantovani Pedersetti	7.560.108-5	II/PR	
Maria Heliete Grabowski	7.178.646-3	SSP/SC	
Mauro Bandeira da Silva	301.287.701-9	II/RS	
Mônica Izolani Thrun	4.259.377-0	SSP/PR	
Nelson Luiz Belo	5.752.034-5	SSP/PR	829.565.379-20
Neri Paulo Stuan	403.493.890-4	SSP/RS	
Neusa Gandra dos Santos de Oliveira	7.746.837-4	SSP/PR	
Patrícia Danielle de Castro Norbiato	8.026.819-0	II/PR	
Paulo Cezar Osowski	4.544.539-9	II/PR	703.423.699-20
Renato Gava	36.789.770-2	SSP/SP	969.296.429-91
Ricardo Coelho Moreira	MG-13.141.711 MG		082.654.086-41
Rosana Aparecida Silva dos Santos	11.011.169-7	SECC/RJ	078.552.967-51
Rosângela Gomes da Silva Stuan	4.087.648-0	II/PR	
Rosecler Ferreira Nery	4.355.349-6	SSP/PR	785.575.859-34
Ruberzan Ricardo da Silva	9.039.455-0	SSP/PR	066.133.519-46
Samuel José Cassiano	46.849.045-0	SSP/SP	
Sandra Amélia Mai	6.130.842-3	SSP/PR	
Sandra Bertoloto	4.973.048-9	II/PR	
Sandra Rosa de Oliveira Beato	5.751.883-9	SSP/PR	885.951.299-91
Sara Ferreira de Lima Rapé	11.007.810-2	SSP/PR	
Sinvaldes Roberto de Souza	25.113.217-1	SSP/SP	
Sirlei Ramos	8.545.238-0	SSP/PR	042.391.879-66
Suham Assad Mohanna	3.324.427-4	II/PR	
Tatiana da Conceição Catafesta	7.281.841-5	II/PR	
Tatiane Cristina da Silva	101.502.694	SSP/PR	
Thiago Yoshio Fingstag Kodama	7.982.249-3	SSP/PR	
Vania Maria Silva	3.759.337-0	SSP/PR	
Vinicius Pagan Diesel	9.437.724-2	SSP/PR	
Vivian Aparecida Marques	4.430.891-6	SSP/PR	
Viviane Cristine Bonfim Birão	9.949.156-6	SSP/PR	059.932.939-42
Wellington de Oliveira	9.876.318-0	SSP/PR	

COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

PORTARIA Nº 161, DE 22 DE AGOSTO DE 2017 (*)

Avaliação de Propostas de Cursos Novos, APCN, de pós-graduação stricto sensu.

O PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR-CAPEES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 8.977, de 30 de janeiro de 2017, considerando as orientações normativas da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, CES-CNE, bem como as deliberações do Conselho Técnico-Científico da Educação Superior, CTC-ES, da CAPES, e visando aprimorar o processo de avaliação de propostas de novos cursos de pós-graduação stricto sensu, mestrado e/ou doutorado,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23038.013517/2017-93, resolve:

Art. 1º Disciplinar o processo de avaliação de propostas de cursos novos, APCN, que envolve:

- I - proposta;
- II - submissão;
- III - avaliação;
- IV - pedido de reconsideração;
- V - recurso;

VI - resultado;

VII - envio à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, CES-CNE;

VIII - início do funcionamento.

Art. 2º A submissão de proposta de cursos novos aplicar-se-á para programas acadêmicos e profissionais, nos níveis de mestrado e/ou doutorado.

SEÇÃO I

Proposta

Art. 3º As propostas de cursos de mestrado e/ou doutorado deverão atender aos requisitos gerais para toda e qualquer área de avaliação, definidos pelo CTC-ES e aos critérios e parâmetros específicos da área de avaliação a que elas se vinculem, disponibilizadas nos Requisitos para a Avaliação de Propostas de Cursos Novos (APCN), no Portal da CAPES.

Art. 4º São requisitos gerais aplicáveis às propostas de cursos novos submetidas à avaliação da CAPES:

I - adequação ao plano de desenvolvimento da instituição proponente e comprometimento com a proposta;

II - clareza e consistência da proposta, que deve apresentar informações detalhadas sobre os objetivos; a coerência entre a área de concentração, linhas de pesquisa/atução e projetos; e a estrutura curricular, disciplinas e referencial bibliográfico;

III - clareza dos critérios adotados para seleção de alunos; quantitativo de vagas; justificativas para o perfil da formação pretendida; e perfil do egresso;

IV - comprovação de que o grupo proponente possui competência e qualificação acadêmica, didática, técnica e/ou científica vinculadas ao objetivo da proposta;

V - quadro de docentes permanentes que, em número, regime de dedicação ao curso e qualificação, permita assegurar a regularidade e a qualidade das atividades de ensino, pesquisa e orientação;

VI - indicação de, no máximo, cinco produções de cada docente permanente dos últimos cinco anos;

VII - infraestrutura de ensino e pesquisa adequada para o desenvolvimento das atividades previstas, no que se refere a instalações físicas, laboratórios e biblioteca;

VIII - infraestrutura e acesso a equipamentos de informática atualizados, à rede mundial de computadores e a fontes de informação multimídia para os docentes e discentes;

IX - infraestrutura adequada em termos de espaço físico, mobiliário e equipamento para a boa condução das atividades administrativas do curso.

Art. 5º As propostas de cursos novos em formas associativas deverão seguir os requisitos gerais expostos no artigo anterior e as especificidades constantes na legislação em vigor.

Art. 6º As propostas de cursos novos na modalidade profissional poderão contemplar:

I - corpo docente integrado por profissionais com reconhecida experiência no campo em questão, mesmo que não possuam título de doutor;

II - carga horária docente e condições de trabalho compatíveis com as necessidades do curso, admitindo o regime de dedicação parcial.

Art. 7º O corpo técnico da CAPES e os Coordenadores das Áreas de Avaliação não prestarão assessoramento para a elaboração de propostas de novos cursos.

Parágrafo único. A CAPES, em consonância com as áreas de avaliação ou outros órgãos e setores governamentais, poderá promover ações visando à indução de novos cursos para o desenvolvimento da pós-graduação nacional, fazendo-se representar em congressos, seminários, reuniões de pró-reitores e reuniões de sociedades e associações científicas ou de pós-graduação, das diferentes áreas de conhecimento.

SEÇÃO II

Submissão

Art. 8º As propostas de cursos a serem submetidas à avaliação da CAPES devem ser encaminhadas por via eletrônica, exclusivamente por meio da Plataforma Sucupira.

Parágrafo único. Não serão consideradas, sob nenhuma hipótese, propostas cujos documentos, ou eventuais anexos ou complementos, tenham sido enviados por outros meios, tais como correios e mensagens eletrônicas.

Art. 9º O período para envio das propostas será estabelecido anualmente por meio do Calendário de Atividades da Diretoria de Avaliação, publicado no Diário Oficial da União.

Art. 10 A instituição deverá informar, quando da submissão da proposta, o enquadramento pretendido do curso em área básica de conhecimento, cabendo à Diretoria de Avaliação estabelecer o enquadramento final de cada proposta em uma das áreas de avaliação, conforme legislação própria.

Art. 11 O encaminhamento das propostas de novos cursos à CAPES será efetuado mediante a adoção dos seguintes procedimentos de submissão da proposta:

I - preenchimento das informações e campos formatados de dados, existentes e solicitadas na Plataforma Sucupira, pelo Coordenador da proposta.